



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº012/2026

#### Processo Administrativo nº012/2026

#### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Nº Processo Administrativo: 012/2026.

1.2. Área Requisitante: Secretaria Geral.

#### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, publicado em 08/05/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site Oficial da Câmara. A previsão está registrada como Materiais de Consumo na página 24 com previsão para o mês de dezembro.

#### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João del-Rei, justifica-se a contratação para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.1.1. Trata-se de material de consumo, enquadrando-se como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Considerando que para o funcionamento desta Casa Legislativa é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

3.3. São materiais imprescindíveis à execução das atividades. A demanda por materiais de expediente é diversificada e constante, tornando-se necessária a formação do estoque para atendimento de pronto na utilização destes em gabinetes e pela administração, bem



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

como nas atividades rotineiras da Câmara Municipal, tendo o estoque que ser repostado no decorrer do exercício para que não haja interrupção dos serviços prestados.

3.4. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do material a ser adquirido para o bom funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio da Dispensa Eletrônica, sistema que se faz mais vantajoso à Câmara Municipal de São João del-Rei, podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

3.5. Uma nova contratação se justifica:

a) pelo fato da contratação anterior ter apresentado itens desertos e/ou fracassados, sendo necessária a repetição destes produtos para o bom funcionamento da Câmara Municipal de São João del-Rei.

b) Em razão de solicitações apresentadas pelos gabinetes, verificou-se a necessidade de inclusão de dois itens, referentes a memórias portáteis, a fim de atender às demandas identificadas e garantir o adequado suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

c) Dessa forma, o Documento de Formalização de Demanda – DFD possui caráter complementar ao Documento de Formalização de Demanda que integra o Processo nº 007/2026, destinando-se exclusivamente à inclusão dos itens acima mencionados, em razão de necessidade identificada posteriormente à elaboração do documento original.

d) em razão de manter-se a necessidade que deu origem à contratação vigente.

## **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As condições dos materiais deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras vigentes.

4.2. Critérios de Participação

4.2.1. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente.

4.3. Critérios de Sustentabilidade



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

4.3.1. Não há critérios de sustentabilidade.

4.4. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais como requisito para celebração do contrato.

4.5. Não haverá exigência de garantias.

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

4.6. As obrigações das partes são:

4.6.1 Do contratante:

- a) Fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento contratual;
- b) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos do Contrato;
- c) Aplicar à CONTRATADA, garantida ampla defesa, as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

4.6.2 Da Contratada

- a) Cumprir as obrigações constantes no termo de referência e as estabelecidas no contrato;
- b) Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes, resultantes da adjudicação deste Contrato e outros que porventura venham a ser criados pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- c) Preservar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, durante toda a execução do Contrato;

4.8. Os demais requisitos habilitatórios serão definidos no Termo de Referência, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9. Indicação de marcas ou modelos

4.9.1. Não haverá restrição de marcas ou modelos.



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

4.9.2. O licitante deverá informar a marca na proposta para conferência do produto no ato da entrega.

4.10. Da exigência de amostra

4.10.1. Não será exigido amostra para esse processo.

4.10. Da Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5.2. Os itens ainda não foram padronizados nem pelo Governo Federal e nem pelo Município de São João Del Rei, sendo assim utilizamos o CatMat - catálogo de compras de materiais do Governo Federal <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

5.3.. A escolha da modalidade Dispensa Eletrônica se justifica com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 - "É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025).

5.4. A escolha da modalidade pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da unidade, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.5. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.6. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

5.7. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do fornecedor a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso. Logo, a aquisição de material de expediente, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Consiste na contratação de empresa para fornecimento, fracionado, de materiais de Expediente e escritório visando atender à demanda diária da Câmara Municipal. Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência em quantidades determinadas e no prazo estabelecido.

6.2. Não há justificativa para classificação de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação Nº12.527/11.

6.3. Foi dispensada a IRP – Intenção de Registro de Preços por não haver essa funcionalidade na plataforma eletrônica da SH3 Informática, sendo a Câmara a única contratante, conforme §1º art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

6.4. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

6.5. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

6.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. As quantidades foram estimadas no documento de formalização de demanda, levando em consideração o que foi comprado na última licitação de mesmo objeto, e o relatório de quantitativo de materiais de expediente encaminhado pelo setor de almoxarifado. A quantidade estimada do processo é referente a 2 (dois) anos,



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

considerando que o prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano pode ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso. Sendo o Processo licitatório anterior de nº 007/2026.

7.5. Os itens 14 e 15, memória portátil microcomputador foram acrescentados neste processo.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. Conforme já relatado em procedimentos administrativos anteriores, a dificuldade na obtenção de cotações de preços para fins de estimativa de valores de licitações tem se mostrado recorrente, visto que a maior parte das empresas não se interessa em responder consulta de órgão público nesse sentido, provavelmente porque a elaboração de proposta requer emprego de recursos (ao menos, tempo despendido), sem que isso lhe traga qualquer perspectiva de efetivar a contratação, que dependerá do resultado do certame licitatório.

8.2 Diante disso, os órgãos têm buscado formas alternativas de obtenção de preços referenciais, valendo-se de contratações realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços, propostas ofertadas em certames, dentre outros.

8.3. Conforme determina o § 1º do Art. 12 do Decreto Municipal nº10.873 de 22 de janeiro de 2024, devem ser priorizados para a pesquisa de preços:

8.3.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Portal Nacional de Compras Pública (PNCP), Painel de Preços, Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondentes;

8.3.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

8.3.3. No que se refere à análise de cenários possíveis, a descrição dos itens existe de acordo com catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal.

8.3.4. A pesquisa de Preços utilizada para este Processo foi realizada através do Painel de Preços do Governo Federal conforme orientado no Art. 12 do Decreto Municipal nº10.873 de 22 de janeiro de 2024.

8.3.5. Considerando que os Processos nº 003/2026 e nº007/2026 referente a este objeto foi declarado deserto e/ou fracassado para alguns itens e, diante da dificuldade de priorizar a pesquisa de preços conforme os incisos I e II do art. 12 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, adotou-se o procedimento previsto no inciso IV, mediante realização de pesquisa direta junto a fornecedores interessados em apresentar orçamentos para o objeto a ser contratado.

8.4. O custo estimado total da contratação é de R\$19.038,00 (dezenove mil e trinta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela de preços abaixo.

| Item | Produto             | Descrição                                                                                                                                                                | CAT<br>MAT | Apresen<br>tação e<br>unid. p/<br>cotação | Quantidade<br>para 24<br>meses | Valor Total  |
|------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 1    | Perfurador<br>Papel | Material: Aço, Tipo: Furador<br>Cortador, Funcionamento:<br>Manual, Características<br>Adicionais: Fura Eva E Papel<br>De Até 2 Mm                                       | 62940<br>7 | Unidade                                   | 20                             | R\$ 988,00   |
| 2    | Lápis               | Material Corpo: Madeira,<br>Dureza Carga: 2b, Formato<br>Corpo: Sextavado,<br>Características Adicionais:<br>Sem Borracha Apagadora                                      | 42550<br>8 | Caixa<br>144 un                           | 6                              | R\$ 210,00   |
| 3    | Pasta<br>Arquivo    | Material: Cartão Duplo<br>Plastificado, Tipo: Abas E<br>Elástico, Largura: 230 MM,<br>Altura: 340 MM, Cor:<br>Variada, Aplicação:<br>Armazenar Documentos E<br>Impressos | 62592<br>9 | Unidade                                   | 250                            | R\$ 1.095,00 |



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

|   |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |     |              |
|---|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----|--------------|
| 4 | Caixa Arquivo                    | Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava                                                                                                                          | 46808<br>2 | Unidade     | 320 | R\$ 1.593,60 |
| 5 | Pasta Arquivo                    | Material: Plástico Corrugado, Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 55 MM, Cor: Variada, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais: Aba E Elástico                                                                                        | 62593<br>1 | Unidade     | 70  | R\$ 553,00   |
| 6 | Pincel Quadro Branco / Magnético | Material: Plástico , Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante                                                                                                               | 44794<br>3 | Unidade     | 120 | R\$ 429,60   |
| 7 | Caneta Esferográfica             | Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera, Tipo Escrita: Fina 0.7, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Em Formato Hexagonal                                                                                                 | 62859<br>2 | Caixa 50 UN | 70  | R\$ 3.311,00 |
| 8 | Caneta Esferográfica             | Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada                                                                         | 43281<br>6 | Caixa 50 UN | 20  | R\$ 936,00   |
| 9 | Agenda                           | Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 200 UN, Revestimento Capa: Papelão, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 27,5 CM, Largura: 20 CM, Tipo Encadernação: Espiral Metal, Tipo Papel Miolo: Offset, Características Adicionais: Capa Dura; Diária; Bolsa Plástica, Cor Capa: Diversas | 62458<br>3 | Unidade     | 30  | R\$ 1.080,00 |



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

|    |                                  |                                                                                                                                                                           |            |             |     |              |
|----|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----|--------------|
| 10 | Pasta Arquivo                    | Material: Cartão Duplo, Tipo: Classificadora, Largura: 230 MM, Altura: 325 MM, Cor: Variada, Gramatura: 480 G/M2, Características Adicionais 2: Com Prendedor De Plástico | 33864<br>7 | Unidade     | 400 | R\$ 1.760,00 |
| 11 | Clipe                            | Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo                                           | 48343<br>2 | Caixa 500 G | 30  | R\$ 480,00   |
| 12 | Pasta Arquivo                    | Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 45 MM, Cor: Parda, Gramatura: 350 G/M                                             | 42434<br>5 | Unidade     | 350 | R\$ 1.547,00 |
| 13 | Régua                            | Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm  | 39446<br>9 | Unidade     | 40  | R\$ 59,60    |
| 14 | Memória Portátil Microcomputador | Capacidade Memória: 32 GB, Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Pen Drive                                                                                             | 45446<br>0 | Unidade     | 70  | R\$ 1.788,50 |
| 15 | Memória Portátil Microcomputador | Capacidade Memória: 64 GB, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive                            | 45053<br>2 | Unidade     | 70  | R\$ 3.206,70 |

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados, a solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra,



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Há vinculação com os Processos nº 003/2026 e nº007/2026, contratações anteriores que apresentaram itens desertos e/ou fracassados.

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Como benefício direto, a Câmara almeja que a contratação em questão atenda às necessidades institucionais, adquirindo produtos com o melhor custo/benefício.

## **12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

13.2. A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição será observado o seguinte critério de sustentabilidade:



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

- a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;

## 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

### 14.1. Justificativa da Viabilidade

14.1.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável com base nos seguintes pontos:

- a) A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- b) Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- c) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- d) A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- e) As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente, garantindo que os valores são atualizados e compatíveis com os praticados no mercado.
- f) Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência;
- g) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14.2. Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, presentes os elementos norteadores e suficientes para a realização da Dispensa Eletrônica, os membros da Equipe de Planejamento, designada conforme Portaria nº1.901/2026, abaixo signatários, DECLARAM A VIABILIDADE da pretendida contratação.

## 14 15. ANEXOS

- Memória de cálculo
- Apêndice 1 – Pesquisa de Preços

## 16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



# Câmara Municipal de São João del-Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 – ramal 1215

---

São João del-Rei, 19 de agosto de 2026.

---

Marcela Baião Soares  
Equipe de Planejamento